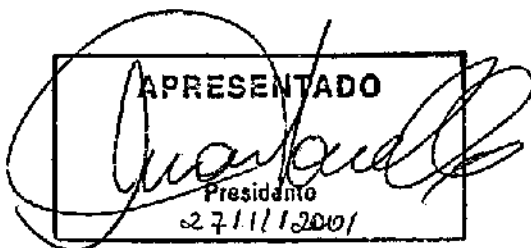




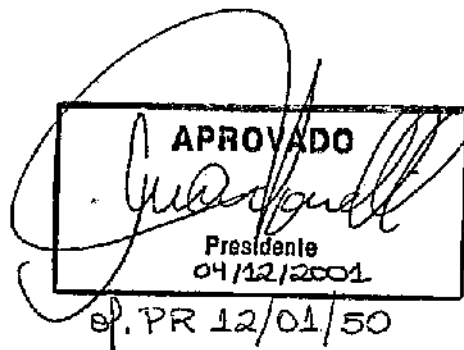
APOIO ao Projeto de Lei 4.370/98, do Deputado Federal Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a representação racial e étnica nos filmes e peças publicitárias veiculadas pelas emissoras de televisão.



APRESENTADO

Presidente

27/11/2001



APROVADO

Presidente

04/12/2001

9. PR 12/01/50

Tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei nº. 4.370/98, do Deputado Paulo Paim (PT-RS), que "Dispõe sobre a representação racial e étnica nos filmes e peças publicitárias veiculadas pelas emissoras de televisão".

A matéria é demais importante, pois prevê a reserva, pelas emissoras de TV, de 25% das vagas em filmes e programas veiculados na programação diária a atores e coadjuvantes negros ou afro-descendentes e de no mínimo 40%, pelas agências de publicidade, para comerciais, com o escorrito objetivo de democratizar as manifestações culturais televisivas, estabelecendo proporção justa de participação e representação da raça que tão populosa é neste País.

Outro aspecto da propositura que merece destaque é a sanção que será imposta na hipótese de descumprimento da norma, punindo seus responsáveis com multas e prestações de serviços à comunidade.

Devemos também ressaltar, nesta oportunidade, o forte cunho de combate ao racismo que o projeto representa, sendo grande aliado à luta pela garantia do princípio constitucional da isonomia.

Em virtude do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e às Presidências do sistema bicameral federal, extensivamente aos líderes de bancada de suas respectivas Casas.

Sala das Sessões, 27/11/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"